



**Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR**

Número: 000029/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

Em: 17/10/2025

José Márcio Lopes Guedes

PRESIDENTE

**Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e a
e Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro
de 2013**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A Rua Antonio Azalin Silva, localizada no Bairro Granjas Santo Antonio, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo ZC5 - Zona Comercial 5.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de outubro de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

